DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 de 10 de março de 2021.

Dispõe sobre a realização, no mês de março de 2021, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, na modalidade remota, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO as determinações do Decreto estadual 19.494/2021 que dispõe sobre medidas sanitárias para enfrentamento da COVID no estado do Piauí;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal 266/2021 que Dispõe sobre a continuidade da adoção intensiva de medidas sanitárias para enfrentamento da COVID - 19 no Município de São José do Divino entre os dias 06 a 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO a situação de agravamento da COVID-19 no estado do Piauí e no Município de São José do Divino;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo e a necessidade da manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino, bem como decisão unânime do Plenário em Sessão ordinária ocorrida dia 9 de março de 2021.

Art. 1º Fica determinado, para o mês de março de 2021, a realização de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, na modalidade remota, como forma de prevenção à pandemia do Coronavírus.

§ 1º O disposto no caput deste artigo poderá ser estendido aos meses subsequentes, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde do Piauí e do município de São José do Divino, devendo a Mesa Diretora, nesse último caso, expedir Decreto Legislativo para tal;

§ 2º Aplicam-se a este Decreto Legislativo no que couber, as disposições da Resolução 003/2020 desta Câmara.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto Legislativo altera-se para as 9h (nove horas), o horário de início das sessões ordinárias, prevalecendo as demais regras dispostas no Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 10 de março de 2021.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara Municipal